Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº151/2023 de 09 de agosto de 2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7037/2023
DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R$1.649.746,00(um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.649.746,00(um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R$800.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R$849.746,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R$800.000,00
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R$849.746,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 9 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.09 15:53:05 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 113/2023.
De 09 de agosto de 2023.

SÚMULA: "Cria e Designa membros para compor a Comissão de Revisão de Prontuário - CRP - do Hospital e Maternidade do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 55.958/2022:

RESOLVE

Art. 1º Constitui a Comissão de Revisão de Prontuário - CRP - do Hospital e Maternidade do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:

I - Segmento da área Médica:
a) Presidente: Lucas Legnani de Souza, matrícula n. 353.120;
b) Vice Presidente : Alba Raquel S. Vargas, matrícula n. 353.198.

II - Segmento da área de Enfermagem:
a) Membro Conselheiro : Jessika Cruz Sanches Barbosa, matrícula n. 358.312;
b) Membro Conselheiro : Danielle Milani Gehrke, matrícula n. 349.807.

III - Segmento da área de Fármacia:
a) Membro Conselheiro : Gisele Joslin de Almeida Ferreira Mende, matrícula n. 350.566;

IV - Segmento da área Administrativa:
a) Membro Conselheiro : Zeni Maisa Santos, matrícula n. 357.763;

Art. 2º A Comissão de Revisão de Prontuário - CRP- do Hospital e Maternidade, será presidido pelo **Sr. Fernando Legnani de Souza**, representante do serviço médico.

Art. 3° A Comissão de Revisão de Prontuário - CRP - é um órgão coligado da HMNSA de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, que tem por objetivo analisar e acompanhar os prontuários médicos.

Art. 4º Compete a Comissão de Revisão de Prontuário -CRP-:

I - Estabelecer normas para avaliar a qualidade dos prontuários médicos;

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

III - Rever e avaliar os prontuários, durante o período de internação e após as altas, bem como, os de ambulatório, para assegurar-se de que o padrão estabelecido está sendo cumprido;

IV - Avaliar a qualidade das anotações feitas no prontuário médico;

V - Devolver os prontuários médicos aos chefes de Serviços para que se ajustem nos padrões estabelecidos, quando for o caso;

VI - Apreciar os índices de morbidade e mortalidade ocorridos na Instituição;

VII - Revisar os prontuários por amostragem, sob os seguintes aspectos:

a) Quanto à clareza e legibilidade;

b) Qualidade do histórico do paciente e a precisão da anamnese;

c) Diagnóstico provável e definitivo;

d) Segmento e continuidade das prescrições;

e) Temporalidade da transcrição dos dados dos parâmetros vitais;

f) Forma de preenchimento e utilização de abreviaturas do CID e da nomenclatura médica.

VIII - Verificação do seguimento e atendimento de enfermagem;

IX - Verificação de ultrapassagem ou antecipação da média de permanência, por patologia, devendo informar ao Diretor da Divisão Médica, sobre tais ocorrências;

X - Exercer o poder fiscalizador do cumprimento das recomendações constantes de seus pareceres;

XI - Arquivar os pareceres e demais documentos, em local designado para esse fim, por 5 (cinco) anos, no mínimo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.09 15:55:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 008/2023.

De 01de agosto de 2023

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme Despacho 031/2022 SMDS, de 22 de Novembro de 2022.

A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, por intermédio de seu Presidente, o servidor José Juarez Tavares, matrícula: 224301, integrada ainda pelos servidores Adriano Alves Godoi, matrícula: 355797 e Valcenir Aparecida dos Santos matricula: 269701, nomeados pelas Portarias de Designação 276/2022 e 064/2023 (de 25 de agosto de 2022 e 27 de Abril de 2023 respectivamente), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar os fatos citados no relatório administrativo (Parte 104/2022 do Subcomando da GM - fls. 001) e determinação Despacho 031/2022 SMDS de 22/11/2022 (fls. 020), para apurar a conduta do Guarda Municipal B. J. Z. S. - matricula: 351689, referentes a alteração no posto de serviço Lago Parque Verde na da data de 17/06/2022.

Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012:

Art. 13º. São deveres do servidor da Carreira de Guarda Municipal:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

Art. 14º. Ao servidor da Guarda Municipal é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, em prévia autorização da chefia imediata;

Art. 32º. São infrações disciplinares de natureza média:

VI - abandonar o serviço para qual tenha sido designado;

VII - afastar-se, momentaneamente, sem justo motivo, do local em que deva encontrar-se por força de ordens ou disposições legais;

E têm as consequências previstas na mesma Lei:

Art. 15. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições: (...) V - por todos os atos que forem cometidos de forma contrária ao que dispõe esta Lei e o ordenamento jurídico vigente.

Art. 18. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.

2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.

3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério do Corregedor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

José Juarez Tavares

Presidente – Matricula 224301

Adriano Alves Godoi

Membro – Matricula 355797

Valcenir Aparecida dos Santos

Membro - Matricula: 269701

Documento assinado digitalmente - VW0-857-DPY-0Z7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

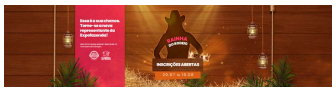

09 de Agosto de 2023

4ª Retificação de Regulamento
"Justifica-se a retificação devido a alteração de cronograma, meio de inscrição, correção do nº de item (destaque nos campos em amarelo)."

CONCURSO DE RAINHA DE RODEIO
REGULAMENTO OFICIAL RAINHA DE RODEIO DA
2ª EXPOFAZENDA

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo escolher a Rainha do Rodeio e as representantes do 1ª e 2ª lugar das Princesas da 2ª Edição da EXPOFAZENDA 2023.

1.2 – As eleitas terão como objetivo representar e divulgar a 2ª Edição da EXPOFAZENDA contribuindo assim com os valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO – da RAINHA DO RODEIO, DAS 1ª E 2ª PRINCESAS

2.1 – O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês agosto de 2023 e será constituído de três (03) fases, a saber:

Fase 1 Inscrições;

Fase 2 Pré-seleção;

Fase 3 Desfile e julgamento;

2.2 – A fase 1 – Inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO 2023, realizar-se-á dentre o período estipulado neste regulamento (ANEXO I CRONOGRAMA), determinado pela Comissão Especial do Evento;

2.2.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do link: **https://bit.ly/FORMSRAINHADORODEIO**, ou através do e-mail rainhaexpofazenda@gmail.com ficando a critério das participantes, não sendo de responsabilidade da Comissão Especial do Evento esta fase.

2.2.2 – Não serão aceitas inscrições nos formatos presenciais, por telefone, pelas redes sociais, assim como também, informações incompletas no ato da inscrição;

Documento assinado digitalmente - VW0-857-DPY-0Z7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

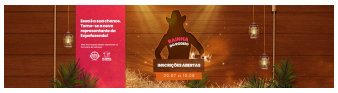

2.2.3 – A candidata que não cumprir integralmente com todas as exigências deste regulamento e do adequado preenchimento do formulário de inscrição,

assim como da entrega dos termos contidos estará sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

2.2.3.1 – ANEXOS

a) ANEXO I CRONOGRAMA

b) ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

2.3 – A fase 2 – Pré-seleção do Concurso da RAINHA DE RODEIO DA 2ª EXPOFAZENDA 2023, terá caráter classificatório e acontecerá via redes sociais, através da plataforma digital da prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande – Rede Social: Instagram da EXPOFAZENDA, e Site da Prefeitura, fase de responsabilidade da Comissão Especial do Evento.

2.3.1 – Esta fase será realizada se, o número de inscritas for superior a 10 candidatas, caso o número de inscritas for menor o concurso seguirá sem a necessidade da realização da segunda fase.

2.3.2 – A pré – seleção consistirá em uma avaliação das candidatas, que poderá envolver entrevistas, desfiles, ou outras atividades determinadas pela comissão especial do evento.

2.4 – A fase 3 – Desfile e julgamento do Concurso RAINHA DE RODEIO DA 2ª EXPOFAZENDA 2023, acontecerá no dia 31 de agosto 2023.

As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados (que será convidado e selecionado pela Comissão Especial do Evento) e irão desfilar obrigatoriamente com traje típico: calça, camisa, chapéu, cinto e bota (as candidatas poderão fazer uso de adereços, típicos do evento).

Documento assinado digitalmente - VW0-857-DPY-0Z7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

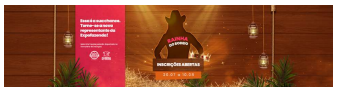

2.4.1 – Quesitos

O Corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10 para cada quesito (sem frações):

01 – Charme e elegância;

02 – Simpatia;

03 – Desenvoltura;

2.5 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

• RAINHA DO RODEIO.

• 1ª PRINCESA DO RODEIO.

2ª PRINCESA DO RODEIO.

2.6 – DA PRODUÇÃO
2.6.1– *A maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes.*
2.7 – DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ESPECIAL DO EVENTO
A organização e realização do concurso são de responsabilidade da Comissão Especial Organizadora do Evento, sendo formada por :
- Secretaria Municipal da Mulher representado pelo titular: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro, ou podendo ser representado por seu suplente;
- Secretaria Municipal de Assistência Social representado pelo titular: ustavo Guzik Calisario, ou podendo ser representado por seu suplente;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico representado pelo itular: Tiago Henrique Wandscheer, ou podendo ser representado por seu suplente;

Documento assinado digitalmente - VW0-857-DPY-0Z7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

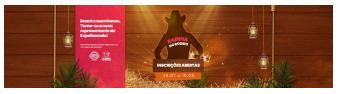

- Secretário de Cultura representado pelo titular: Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, ou podendo ser representado por seu suplente;
- Secretário da Comunicação representado pelo titular: Thauana Padilha de Araújo, ou podendo ser representado por seu suplente;

2.7.1 – Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora do Evento.

3. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE
3.1– Só poderão participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) Residir no município de Fazenda Rio Grande;
b) Ter 18 à 35 anos completos; (sendo 18 anos completos até a data de 30 de agosto de 2023, e, no máximo 35 anos completos até 30 de agosto de 2023).
c) Não estar gestante;
d) Ter disponibilidade para promover a EXPOFAZENDA até a data da

róxima edição, durante todo o evento e demais presenças que sejam solicitadas;
e) Não ter parentesco de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3;
f) Rainhas eleitas em qualquer edição deste evento, não poderão mais candidatar-se; somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adequem aos requisitos exigidos pelo regulamento;
g) Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da EXPOFAZENDA;

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 – As interessadas em participar do concurso deverão realizar sua inscrição pelo link **https://bit.ly/FORMSRAINHADORODEIO**

Documento assinado digitalmente - VW0-857-DPY-0Z7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

exclusivamente, no período compreendido entre *20 de julho de 2023 à 14 de agosto 2023 até 23h59.*

4.2 – No ato da inscrição a candidata deverá cadastrar corretamente os dados requeridos no formulário virtual, assim como obrigatoriamente anexar todos os arquivos solicitados, sendo estes:

4.2.1 – Foto do RG frente e verso – Anexar foto do documento legível, sendo possível visualizar todas as informações constantes neste;
4.2.2 – Foto do comprovante de residência – Anexar comprovante de residência no nome da candidata, somente serão aceitos comprovantes no nome de terceiros, desde que seja comprovando parentesco direto com o descrito no comprovante, contrato de aluguel do imóvel, declaração registrada em cartório do proprietário do imóvel.
4.2.3 – Vídeo de candidatura – Anexar vídeo para confirmar a candidatura para Rainha do Rodeio, são requisitos obrigatórios na elaboração do vídeo:

Ter no mínimo 30 segundos e no máximo 1:30(um minuto e trinta segundos);
Ter o fundo branco;

Se identificar por nome completo;

Falar bairro onde mora;

Falar sobre interesse em participar do concurso;

Vídeo com áudio e imagem nítidos;

Não citar nome de empresas ou nome de terceiros;

Gravar preferencialmente com traje típico do evento.
4.3 – Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.
5. DA PRÉ-SELEÇÃO – FASE 2

Documento assinado digitalmente - VW0-857-DPY-0Z7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

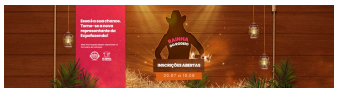

5.1 – Para a FASE 2 serão postados no Instagram oficial da ExpoFazenda https://instagram.com/expofazenda todos os vídeos inscritos de dentro dos parâmetros estipulados neste regulamento, de forma pública.
5.2 – A Pré-seleção acontecerá nos dias 18 de agosto à 23 de agosto de 2023.
5.3 – A classificação para a próxima fase será feita através da contagem de votos via link de votação, este que estará no local indicado no item 5.1 deste regulamento e serão consideradas classificadas as dez (10) candidatas que atingirem a maior votação.

5.4 – O número de votos será contabilizado pela Comissão Especial do Evento e o resultado disponibilizado no dia 25 de agosto de 2023, às

19:00h no local indicado no item 5.1 deste regulamento.
5.5 – Em caso de empate serão classificadas ambas as candidatas.
PARÁGRAFO ÚNICO: Somente se realizará esta fase se o número de inscrições for superior a 10 (dez) candidatas.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - FASE 3

6.1 – O julgamento e desfile será realizado no dia 31/08, às 19hs no Jockey Clube Fazenda Rio Grande, Endereço: R. Rio Xingu, 765 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR, 83833-546, pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:
a) Charme e elegância;
b) Desenvoltura;
c) Simpatia.
Parágrafo Único: Dentre os critérios acima a nota utilizada será única.
6.2 – Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.
Parágrafo Único: O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados por meio de votação *antes do desfile iniciar.*
6.3 – A candidata deverá informar previamente no dia 30 de agosto de 2023, UM (01) representante para acompanhar a contagem dos votos, sendo esse

Documento assinado digitalmente - VW0-857-DPY-0Z7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

identificado com nome da candidata. Não sendo permitida a presença de outros acompanhantes no momento da contagem.
7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1 – Através do preenchimento do formulário de Inscrição virtual e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

7.2 – Não serão aceitos nenhum tipo de divulgação de nomes de empresas ou nome de terceiros durante as FASE 2 (vídeo) e FASE 3 (desfile e agradecimentos), o descumprimento de tal traz à candidata a pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.
7.3 – Se comprovado a compra de votos por meio eletrônico (robô) a candidata será desclassificada.

8. RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA ELEITAS
8.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:
a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Especial, e designações estando a disposição para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste regulamento, sob pena de perda do título;
b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do RODEIO;

c) Realizar a divulgação 2ª EXPOFAZENDA 2023 DE FAZENDA RIO GRANDE DE 2023, participando todos os dias de evento;
d) A não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

Documento assinado digitalmente - VW0-857-DPY-0Z7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

8.2 – Com o recebimento do Formulário de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.
8.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Especial Organizadora.

Documento assinado digitalmente - VW0-857-DPY-0Z7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO I

CRONOGRAMA

19 de julho de 2023 as 23h59min - Abertura das inscrições
20/07/2023 à 14/08/2023 - 1ª FASE - Período vigente de inscrições
15/08/2023 a 17/08/2023 - Análise das Inscrições
18/08/2023 a 23/08/2023 – 2ª FASE online
25/08/2023 - Publicação da relação das 10 candidatas mais votadas e que passarão para a última fase.
31/08/2023 - 3ª FASE – Desfile de e da 2ª Edição da ExpoFazenda
Endereço - Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone: 41 3627-8500

Documento assinado digitalmente - VW0-857-DPY-0Z7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE e AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu,_____
_____, portadora do RG _____, com idade de _____anos, após ler e analisar o presente regulamento da Escolha da Nova Rainha e das Novas 1ª e 2ª Princesas do Rodeio da 2ª Edição da ExpoFazenda 2023, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem, assim como declaro estar de comum acordo com todas as exigências e esclarecimentos do regulamento no que enfatiza a participação e simbologia da presença necessária da Rainha e Princesas em eventos durante todo o mandato . Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato.
Fazenda Rio Grande, _____, _____,2023

PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ABAIXO!

Documento assinado digitalmente - VW0-857-DPY-0Z7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 - ID 3942

Onde se lê:

FISCAL: Carina de Faria Mondini, matrícula n° 352554;
GESTORA: Andressa Camilo, matrícula 358385.

Leia-se:

FISCAIS: Andrea Cristina Haas, matricula: 338301 e Leandro Raksa, matrícula: 352555;
GESTORA: Carina de Faria Mondini, matrícula n° 352554.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 - ID 3949

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI;
CNPJ: 26.562.781/0001-00;
OBJETO: "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município."
FISCAL : Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 53/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2023;
PROTOCOLO: 19755/2023;
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R$ 33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 - ID 3949

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI;
CNPJ: 26.562.781/0001-00;
OBJETO: "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município."
FISCAL : Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 53/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2023;
PROTOCOLO: 19755/2023;
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R$ 33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2023

Objeto: "Aquisição de assinaturas de uso de software Autodesk e treinamento das ferramentas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 124/2023;
Protocolo: 33119/2023;
Data da Assinatura: 03/08/2023.

Detentor: **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMÉRCIO LTDA;**
CNPJ: 66.582.784/0001-11;
Inscrição Estadual nº. 165.110.520.116;
Endereço: Avenida Geraldo Gobbo, 278 - Bairro Boa Vista – Americana-SP;
Administradora: Debora Cristina Cassim;
CPF nº: 175.745.628-73;
Valor Total: R$ 543.380,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023
Processo Administrativo nº. 90/2023
Protocolo nº 25636/2023
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki– Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965.
Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 11 de setembro de 2023.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 11 de setembro de 2023.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 09/08/2023 11:07:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rozana Aparecida da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023
PROTOCOLO 71526/2022 - Processo Administrativo nº. 140/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 23/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NL
Data: 09/08/2023 11:17:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023
PROTOCOLO 47405/2023 - Processo Administrativo nº. 149/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2° EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 08/08/2023 11:55:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 005/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria,** conforme segue:

Resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências de habilitação previstas no item 10 do edital, as seguintes empresas:

Construtora Monte Carlo Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88;
Cans Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.321.915/0001-10;
Rodrigo Falat Serviços de Engenharia Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 16.807.367/0001-51;
Brioschi Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50.

Resultou **INABILITADA**, a empresa **C. Russi Prestadora de Serviços**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.562/0001-31, não atendeu o estabelecido no item 10.2 alínea "a" do edital.

A presente decisão se dá com base na Ata da sessão, parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 09/08/2023 08:33:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.09 16:29:58 -03'00'